



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **(INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024)**

PROCESSO 072/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO-MG

OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAFAEL ANTONIO TADEU DE ANDRADE, CNPJ nº 45.101.501/0001-00 PARA APRESENTAÇÃO DE RAFAEL ANDRADE NO FESTIVAL DE INVERNO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme Ato de Autorização da Contratação Direta.

Valor Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ANEXADA

- PROPOSTA COMERCIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- CNPJ;
- CONTRATO SOCIAL;
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL, SE HOUVER;
- CPF/RG/CNH DO PROFISSIONAL;
- DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
- INSCRIÇÕES MUNICIPAL E ESTADUAL;
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA, TRIBUTÁRIOS E FGTS);
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- NOTAS FISCAIS QUE COMPROVAM O VALOR DE MERCADO (mínimo de 3 emitidas no ano de 2023 ou 2024);
- COMPROVAÇÃO DE MILITÂNCIA (folders, cartaz etc)
- ¹ CONTRATO, DECLARAÇÃO, CARTA OU OUTRO DOCUMENTO QUE ATESTE A EXCLUSIVIDADE PERMANENTE E CONTÍNUA DE REPRESENTAÇÃO, NO PAÍS OU EM ESTADO ESPECÍFICO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, AFASTADA A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE POR MEIO DE EMPRESÁRIO COM REPRESENTAÇÃO RESTRITA A EVENTO OU LOCAL ESPECÍFICO, CONFORME ART. 74, INCISO II, §2 DA LEI 14.133/2021.

¹ § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.